

Em cumprimento às determinações previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Estadual do RN nº 20.103, de 19 de outubro de 2007, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da POTIGÁS, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e as legislações correlatas, o Pregoeiro da POTIGÁS, nomeado pela Diretoria Executiva, por intermédio da Portaria nº 018, de 02 de julho de 2021, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, passa a relatar o desenvolvimento dos trabalhos levados a efeito até o presente momento, para subsidiar a decisão da Diretoria Executiva, na forma do Estatuto Social da Companhia, quanto a devida homologação do Pregão Eletrônico - PE nº 022/2021 (Processo Administrativo – PCM Nº 2-125-21).

**1) OBJETO DA LICITAÇÃO:** O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de TUBOS E CONEXÕES PARA CRM, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e em seus anexos.

**2) ATO CONVOCATÓRIO:** Elaborado o Edital com observância das disposições legais pertinentes, assegurou-se a publicidade indispensável ao certame. No dia 15 de fevereiro de 2022, o Pregoeiro/Equipe de Apoio publicou o Edital do Pregão Eletrônico - PE nº 022/2021, adendos e anexos por meio de comunicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE-RN) na sua forma eletrônica e impressa, no sítio eletrônico da POTIGÁS ([www.potigas.com.br](http://www.potigas.com.br)), no sítio eletrônico de Compras Governamentais do Governo do Estado do Rio Grande do Norte (<http://servicos.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao>) e no Portal de Compras do Governo Federal no "site" [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), atendendo ao disposto no item 4 do Edital de Licitação.

Com o objetivo de aumentar as chances de participação do maior número possível de empresas no certame, o Pregoeiro/ Equipe de Apoio encaminhou a cópia do Aviso de Licitação para endereços de e-mail que constavam no Relatório Resumo da Cotação PCM Nº 2-125-21, bem como realizou o envio de informações da licitação ao TCE/RN.

A sessão pública foi agendada para o dia 03 de março de 2022, respeitando-se o prazo mínimo para elaboração de propostas pelos licitantes, nos termos do Art. 39, inciso I, alínea "a" da Lei nº 13.303/2016. Não houve pedido de impugnação ao Edital.

**3) PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** Não houve pedidos de esclarecimentos neste certame.

**4) INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia **03/03/2022**, e em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão em referência, teve início à Sessão Pública de abertura das propostas de preços encaminhadas pelas licitantes, na página [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme estabelecido no Edital e de acordo com a legislação pertinente. As empresas que enviaram as propostas e seus respectivos valores totais para os itens do pregão em referência estão detalhadas na ata gerada pelo Sistema COMPRASNET, que está anexada aos autos do respectivo processo licitatório.

**5) ETAPA DE LANCES:** Após análise e visualização das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas que tiveram suas propostas classificadas, o Pregoeiro abriu a Fase de Lances, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo chegado aos respectivos resultados finais, conforme ata gerada pelo Sistema COMPRASNET, que está anexada aos autos do respectivo processo licitatório.

**6) ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Após a fase de lances, o Pregoeiro procedeu à análise da efetividade da proposta melhor classificada por item, tendo verificado que:

**a) ITEM 01**

O valor da Proposta de Preços apresentada pelas empresas BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI inscrita no CNPJ Nº 30.249.603/0001-92 e COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 10.942.831/0001-36 estavam acima do valor de referência, sendo iniciada a fase de negociação e perguntado aos licitantes se os valores para o item poderiam ser reduzidos para que ficassem dentro do orçamento da POTIGÁS, ao que responderam negativamente.

Como não houve vencedor o Item foi cancelado.

**b) ITEM 02**

O valor da Proposta de Preços apresentada pelas empresas BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI inscrita no CNPJ Nº 30.249.603/0001-92, COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 10.942.831/0001-36 e WM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA inscrita no CNPJ Nº 18.096.150/0001-06 estavam acima do valor de referência, sendo iniciada a fase de negociação e perguntado aos licitantes se os valores para o item poderiam ser reduzidos para que ficassem dentro do orçamento da POTIGÁS, ao que responderam negativamente ou se mantiveram inativo no chat.

Como não houve vencedor o Item foi cancelado.

**c) ITEM 03**

O valor da Proposta de Preços apresentada pelas empresas BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI inscrita no CNPJ Nº 30.249.603/0001-92 e WM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA inscrita no CNPJ Nº 18.096.150/0001-06 estavam acima do valor de referência, sendo iniciada a fase de negociação. Perguntado ao licitante BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, melhor colocada no item, se os valores para o item poderiam ser reduzidos para que ficassem dentro do orçamento da POTIGÁS, sendo respondido positivamente, informando que a nova proposta seria de R\$ 19.624,80.

Dando continuidade as tratativas, o Pregoeiro empreendeu diligência ao Sr. José Augusto, Gerente Técnico da POTIGÁS, para que analisasse a PROPOSTA TÉCNICA e a documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL da empresa vencedora, e ao Sr. Jairo César Dourado Pinto, Gerente de Contabilidade da POTIGÁS, para que analisasse a documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da referida empresa.

O Sr. José Augusto solicitou mais informações técnicas para poder proceder com a sua análise. Este Pregoeiro procedeu com a solicitação via Chat, não sendo atendido pelo licitante BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI.

O Sr. Jairo César informou que os demonstrativos financeiros apresentados pela empresa proponente, além de não terem sido elaborados de acordo com as normas brasileiras de contabilidade vigentes, se referem ainda ao período de 2019, conseqüentemente, em desacordo ao Edital do certame. Este pregoeiro solicitou a empresa os demonstrativos atualizados ou justificativa para tal desatualização, não sendo atendido pelo licitante BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI.

Desta forma, o licitante BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI foi desclassificado.

Iniciou a fase de negociação com o licitante WM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, segunda melhor colocada, e perguntado se os valores para o item poderiam ser reduzidos para que ficassem dentro do orçamento da POTIGÁS, ao que respondeu negativamente.

Como não houve vencedor o Item foi cancelado.

#### **d) ITEM 04**

O valor da Proposta de Preços apresentada pelas empresas BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI inscrita no CNPJ Nº 30.249.603/0001-92 e WM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA inscrita no CNPJ Nº 18.096.150/0001-06 estavam abaixo do valor de referência. Sendo o licitante WM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA a melhor colocada no item.

Dando continuidade as tratativas, o Pregoeiro empreendeu diligência ao Sr. José Augusto, Gerente Técnico da POTIGÁS, para que analisasse a PROPOSTA TÉCNICA e a documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL da empresa vencedora, e ao Sr. Jairo César Dourado Pinto, Gerente de Contabilidade da POTIGÁS, para que analisasse a documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da referida empresa.

O Pregoeiro recebeu a Avaliação da situação financeira para fins de contratação contendo a análise da Capacidade Econômico-Financeira, na qual o gerente de contabilidade concluiu que contabilmente não há objeções para a contratação da referida empresa.

O Pregoeiro recebeu também a avaliação do Sr. José Augusto, onde solicitou mais informações técnicas para poder proceder com a sua análise. Este Pregoeiro procedeu com a solicitação via Chat, não sendo atendido pelo licitante WM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA.

Desta forma, o licitante WM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA foi desclassificado.

Iniciou a fase de negociação com o licitante BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, segunda melhor colocada no item, sendo solicitada documentação técnico e econômico-financeira da empresa, não sendo atendido pelo licitante, idem ao ocorrido no Item 03.

Desta forma, o licitante BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI foi desclassificado.

Como não houve vencedor o Item foi cancelado.

#### **e) ITEM 05**

O valor da Proposta de Preços apresentada pelas empresas BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI inscrita no CNPJ Nº 30.249.603/0001-92, COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 10.942.831/0001-36 e WM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA inscrita no CNPJ Nº 18.096.150/0001-06 estavam acima do valor de referência, sendo iniciada a fase de negociação. Perguntado ao licitante BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, melhor colocada no item, se os valores para o item poderiam ser reduzidos para que ficassem dentro do orçamento da POTIGÁS, sendo respondido positivamente, informando que a nova proposta seria de R\$ 5.965,20.

Dando continuidade as tratativas, o Pregoeiro empreendeu diligência ao Sr. José Augusto, Gerente Técnico da POTIGÁS, para que analisasse a PROPOSTA TÉCNICA e a documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL da empresa vencedora, e ao Sr. Jairo César Dourado Pinto, Gerente de Contabilidade da POTIGÁS, para que analisasse a documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da referida empresa.

O Sr. José Augusto solicitou mais informações técnicas para poder proceder com a sua análise. Este Pregoeiro procedeu com a solicitação via Chat, não sendo atendido pelo licitante BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI.

O Sr. Jairo César informou que os demonstrativos financeiros apresentados pela empresa proponente, além de não terem sido elaborados de acordo com as normas brasileiras de contabilidade vigentes, se referem ainda ao período de 2019, conseqüentemente, em desacordo ao Edital do certame. Este pregoeiro solicitou a empresa os demonstrativos atualizados ou justificativa para tal desatualização, não sendo atendido pelo licitante BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI.

Desta forma, o licitante BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI foi desclassificado.

Iniciou a fase de negociação com o licitante WM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, segunda melhor colocada e posteriormente com o licitante COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI perguntados se os valores para o item poderiam ser reduzidos para que ficassem dentro do orçamento da POTIGÁS, não sendo respondido.

Como não houve vencedor o Item foi cancelado.

**7) INTENÇÃO DE RECURSO:** Aberto o prazo para manifestação da intenção de recurso, nenhuma das licitantes assim procedeu, até o seu encerramento.

**8) PARECER FINAL:** O Pregoeiro encerrou a Sessão Pública e, após analisar toda a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico - PE nº 022/2021, gerada pelo sistema COMPRASNET, decidiu:

- a) **CANCELAR** os itens de 01 a 05 do presente certame, tendo em vista que nenhuma empresa licitante atendeu a todos requisitos, seja preço, documentação técnica ou econômico-financeira necessários para declaração de empresa vencedora.

**9) PEDIDO:** Diante do relato acima e dos autos do processo administrativo, o Pregoeiro encaminha o Pregão Eletrônico - PE nº 022/2021, com todos os seus documentos e solicita que a Diretoria Executiva da POTIGÁS, na forma de seu Estatuto Social e do RILC da POTIGÁS, delibere pela **REVOGAÇÃO** do referido processo licitatório, uma vez que todos os itens do certame foram



## RELATÓRIO

Página 5 de 5

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PE Nº 022/2021**

CANCELADOS, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 122 do RILC, ou outra deliberação que julgar pertinente.

Natal/RN, 07 de março de 2022.

---

**LUIS ARTHUR ALMEIDA DE ASSIS**

Pregoeiro

---